



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Portal do Sudoeste

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná.

Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000

Fone/Fax: (46) 3252-8000

LEI MUNICIPAL Nº 2.678/2018

“Revoga a Lei Municipal nº 2.132/2008 de 19 de Julho de 2008.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.132/2008, que autorizou o Executivo Municipal da época, a efetuar permuta de terreno no quadro urbano deste município, com a pessoa de PAULIANO DLUGOSS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DEZEMBRO DE 2018.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

Publicado Edição Nº 7287, Pág. 32,
Em 15/12/2018 Jornal: Diário Sudoeste